



Edição Nº 117, Ano XI

Bom Sucesso, 16 de Agosto de 2024

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.518/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 4.518/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**“DISPÕES SOBRE A OCUPAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS POR TENDAS COMERCIAIS
PADRONIZADAS, VENDA DE BEBIDAS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DURANTE A
FESTA DE AGOSTO DE MACAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a realização da Festa de Agosto de Macaia, para o ano de 2024, e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação dos Fiscais do Município e da Polícia Militar,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, com base no Código Tributário Municipal, as seguintes taxas durante a Festa de Agosto de Macaia, que deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda: **a) R\$ 140,00** (CENTO E QUARENTA REAIS) por dia para ocupação da via pública por tendas, bem como para o uso de garagens, varandas e similares para venda de produtos e **b) R\$ 70,00** (SETENTA REAIS) por dia para venda ambulante.

Parágrafo Único – Os interessados já inscritos no cadastro tributário da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, com atividade de comércio varejista de bebidas, lanches ou similares, devidamente em dia com suas obrigações fiscais e pecuniárias, estarão isentos do pagamento de taxa estabelecidas no “caput” deste artigo.

Art. 2º - As tendas serão com excelente apresentação, dentro das normas de segurança, contendo extintor de incêndio, não podendo ser construída com material inflamável, do tipo bambu, lonas de polietileno (lona preta) ou similar, recomendando-se o uso de lona rafiada na cor branca ou amarela, devendo ocupar espaço máximo de 9,00 m² (nove metros quadrados).

Parágrafo Primeiro – Fica autorizada a colocação de 07 (sete) tendas.

Parágrafo Segundo - Deverá ser mantida distância mínima de 1,00 (um) metro entre uma e outra tenda.

Parágrafo Terceiro - As tendas e os produtos nelas comercializados deverão sofrer rigorosa fiscalização por parte das:

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal da Fazenda;

Parágrafo Quarto - As tendas somente estarão autorizadas a funcionamento depois de vistoriadas e aprovadas.

Parágrafo Quinto - As instalações de energia elétrica, água e esgotamento sanitário para as tendas serão de responsabilidade exclusiva dos interessados.

Art. 3º - É vedada a venda aos foliões de bebidas em vasilhames de vidro, bem como é vedado aos foliões transitar/portar bebidas em vasilhames de vidro e objetos perfurocortantes.

Art. 4º - O trecho liberado para instalação das citadas tendas será na Avenida Geanini Aparecida M. Borges, em sua margem direita, no sentido Praça São Bernardo rotatória da estação elevatória de esgoto.

Parágrafo Primeiro – Não será permitida a instalação de tendas ou similares, fora do trecho delimitado no “caput” deste artigo.

Parágrafo Segundo – A disposição das tendas no trecho estabelecido no “caput” deste artigo será estabelecida pela Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos requerimentos protocolados junto à Prefeitura Municipal, do dia 12 de agosto de 2024 até o dia 22 de agosto de 2024, e terá como critério de seleção:

1º - Comerciante já cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no ramo de atividade varejista para o comércio de bebidas, lanches ou similares;

2º - Instituições de Utilidade Pública, sem fins lucrativos;

3º - Pessoas Físicas e Jurídicas em geral.

Parágrafo Terceiro – Após a classificação e disposição das tendas serão emitidas as guias para pagamento.

Art. 5º - O trânsito será interrompido nos dias da Festa de Agosto de Macaia 2024, nas ruas constantes do *caput* deste artigo, e início da Rua Joaquim Naves Neto.

Art. 6º – A comercialização de produtos somente será permitida nas tendas, comércios permanentes e ambulantes, ficando vedada a comercialização por qualquer outra forma.

Parágrafo primeiro - É vedado aos vendedores ambulantes “fixar pontos”, devendo a atividade ser exercida em forma de rodízio.

Art. 7º - Fica expressamente proibida a comercialização de qualquer produto utilizando veículo automotor na área destinada à realização da Festa de Agosto de Macaia.

Art. 8º - Fica expressamente proibido veículos com som automotivo em todo o perímetro do distrito.

Art. 9º - Fica expressamente proibida a comercialização de qualquer produto fora dos horários estipulados por este decreto, tendo a carência de até 30 minutos após o término.

Art. 10 - Será disponibilizado bandas e som mecânico para animação da Festa de Agosto de Macaia 2024, que terá a seguinte programação:

- A. Das 20h00min do dia 24 de agosto de 2024 às 03h00min do dia 25 de agosto de 2024;
- B. Das 16h00min às 23h59min do dia 25 de agosto de 2024.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de servidores

PORTARIA N.º 756/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIÂNGELA SILVA MAGALHÃES BRITO**, matrícula nº 32.042, cargo Monitor, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/08/2024 a 12/08/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 757/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ZÉLIA SANTIAGO VIEIRA MARTINS**, matrícula nº 27.463, cargo Monitor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/08/2024 a 19/08/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 758/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **DAYANA BRASIL DA SILVA CORREA VILELA**, matrícula nº 33.021, cargo Técnico em Enfermagem, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/07/2024 a 02/08/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 759/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **FERNANDA VIEIRA SANT'ANA**, matrícula nº 32.891, cargo Chefe de setor de Apoio ao Comércio, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/07/2024 a 02/08/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 760/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **JOSÉ CARLOS CARDOSO**, matrícula nº 30.329, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 09/09/2024 a 08/10/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 761/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **MARIA JANUSA CARLOTA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.622, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 23/09/2024 a 22/10/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 762/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PAULO MÁRCIO TEIXEIRA ZENITH**, matrícula nº 26.739, cargo Farmacêutico/Bioquímico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 09/09/2024 a 27/09/2024 (19 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 763/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **JUNIMARA PATRÍCIA DOS SANTOS**, matrícula nº 32.783, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/09/2024 a 11/09/2024 (10 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 764/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **FERNANDA VIEIRA SANT'ANA**, matrícula nº 32.891, cargo Chefe de Setor de Apoio ao Comércio, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/09/2024 a 16/09/2024 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 765/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **CATARINA APARECIDA BRAGA DE SOUZA**, matrícula nº 26.767, cargo Técnico em Enfermagem, 01 (um) mes de férias-prêmio, referente ao 1º mês do 3º quinquênio no período de 12/08/2024 a 10/09/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 767/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **JANAINA XAVIER PORTO**, matrícula nº 25.691, cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/07/2024 a 05/07/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 768/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **ALESSANDRA BOLOGNANI**, matrícula nº 31.084, cargo Nutricionista, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/08/2024 a 01/11/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 769/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **DAWTON PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 31.382, cargo Auxiliar Administrativo/Chefe de Fiscalização e Arrecadação, o 2º (segundo) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 11/08/2019 a 11/08/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 770/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CRISTINA MARA SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 25.433, cargo Professor, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, matrícula nº 31.236, cargo Vigia, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 05/09/2024 a 19/09/2024 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 772/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **GERALDO CLEBER MARTINS DE BARROS**, matrícula nº 32.808, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 20/09/2024 a 05/10/2024 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 773/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ADINÃ SANTOS SILVA**, matrícula nº 32.987, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/08/2024 a 09/08/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de agosto de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, CI nº 2405181 SSP/MG, residente à Rua Capitão Emílio F. Castro, nº 37, Bairro São Cristovão, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **IAGO FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, CI nº MG-19.479.592 IIPC/MG, CPF nº 146.980.176-02, INSS/PIS/PASEP nº 2062703051-8, residente à Rua Américo Mendes dos Santos nº 217 Bairro Piteiras, CEP-37.220-000 Bom Sucesso - MG, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADO**.

RESOLVEM:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 12 de julho de 2024, conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 053/2024, de Prestação de Serviços - Serviçal, assinado em 01 de fevereiro de 2024, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 12 de julho de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Iago Ferreira de Castro

Contratado

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, CI nº 2405181 SSP/MG, residente à Rua Capitão Emílio F. Castro nº 37 Bairro São Cristovão, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **SEBASTIANA ECILIAMAR DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, CI nº MG-10.122.252 IPC/MG, CPF nº 027.372.406-11, INSS/PIS/PASEP nº 1321483034-0, residente à Rua Serafim Cangini nº 113 Bairro Palmeiras, CEP-37.220-000 Bom Sucesso-MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 05 de julho de 2024, conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 124/2024, de Prestação de Serviços - Professor, assinado em 04 de março de 2024, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 05 de julho de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Sebastiana Eciliamar do Nascimento Santos
Contratada

Licitações - Extratos de Contratos, Atas, Termo aditivo, Rescisão Contratual

Extrato de termo aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Nº 0252022, Dispensa 020/2022, Contrato 029/2022. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, de 07 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2025. Contratada: **FERNANDO ANTONIO PIRES BASTOS-ME-CNPJ- 02.229.053/0001-04.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 043/2023 Pregão 017/2023 Ata de Registro de Preços 028/2023. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusula 4ª – **DO VALOR** - Fica acrescido ao valor original da Ata de Registro no **item 03**, Fórmula modificada para nutrição enteral, passará de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), para R\$ 50,19 (cinquenta reais e dezenove centavos), acrescendo-se assim um percentual de 19,49% (dezenove vírgula quarenta e nove por cento). Contratado: **DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.162.004/0001-52.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 062/2022 Inexigibilidade 006/2022 Contrato 046/2022. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusula 7ª – Do prazo e valor desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **7ª – DO PRAZO DESTE CONTRATO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, de **01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025**, Contratado: **GUSMÃO CHAVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.251.185/0001-97.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 026/2022 Inexigibilidade 009/2022 Contrato 030/2022. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusula 7ª – Do prazo e valor desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **7ª – DO PRAZO DESTE CONTRATO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, de 21 de junho de 2024 a 20 de dezembro de 2024, Contratado: **JOÃO CARLOS ANDRADE DE ELIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.990.409/0001-01.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 016/2021 Dispensa 010/2021 Contrato 003/2021. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusula 5ª – Do prazo e valor desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **5ª – DO VALOR DESTES CONTRATO** - Fica acrescido o percentual de 4,661490%, de acordo com o índice INPC, passando de R\$ 908,17(novecentos e oito reais e dezessete centavos) para R\$ 950,50(novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). **Locador: EVERTON JOSÉ SOARES CARVALHO, inscrito no CNPJ sob o nº. 513.662.236-91.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 082/2022 Dispensa 047/2022 Contrato 074/2022. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 2ª– Do prazo e valor desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2ª – DO PRAZO DESTES CONTRATO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025.

Licitações - Aviso de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – Processo Licitatório Nº 086/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 021/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de painel de LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.** PERÍODO DE PROPOSTAS: A partir da divulgação deste aviso. PERÍODO DE LANCES: De 21/08/2024, às 08h, até 21/08/2024, às 14h. A Dispensa será de forma Eletrônica, realizada em sessão pública na Plataforma Licitar Digital, através do link <https://licitar.digital/>. Marco Aurélio Pedrozo – Agente de Contratação